

## Leis

### Lei



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. O TRABALHO CONTINUA

LEI Nº 445 DE 17 DE ABRIL DE 2023

Autoriza O Município de Quixabeira a Permitir o Uso de Imóvel Público pela Associação de Moradores do Povoado de Alto do Capim.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA - BA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Permitir o Uso de Imóvel Público “Antigo Posto de Saúde” situado no Povoado de Alto do Capim, à Associação de Moradores do Povoado de Alto do Capim, Quixabeira-BA.

**Parágrafo Primeiro** – A utilização do imóvel pela Associação de Moradores de Alto do Capim obrigatoriamente será no interesse da coletividade, nos termos de seu estatuto.

**Parágrafo Segundo** – A autorização e permissão do uso de Imóvel Público de que trata essa lei, será de 10 (dez) anos.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixabeira em 17 de abril de 2023.

**REGINALDO SAMPAIO SILVA**  
Prefeito Municipal de Quixabeira  
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**  
CNPJ:16.443.723/000103 Tel: (074) 3676-1026  
Site: [www.quixabeira.ba.gov.br](http://www.quixabeira.ba.gov.br) E-mail: [quixabeira.gov@gmail.com](mailto:quixabeira.gov@gmail.com)